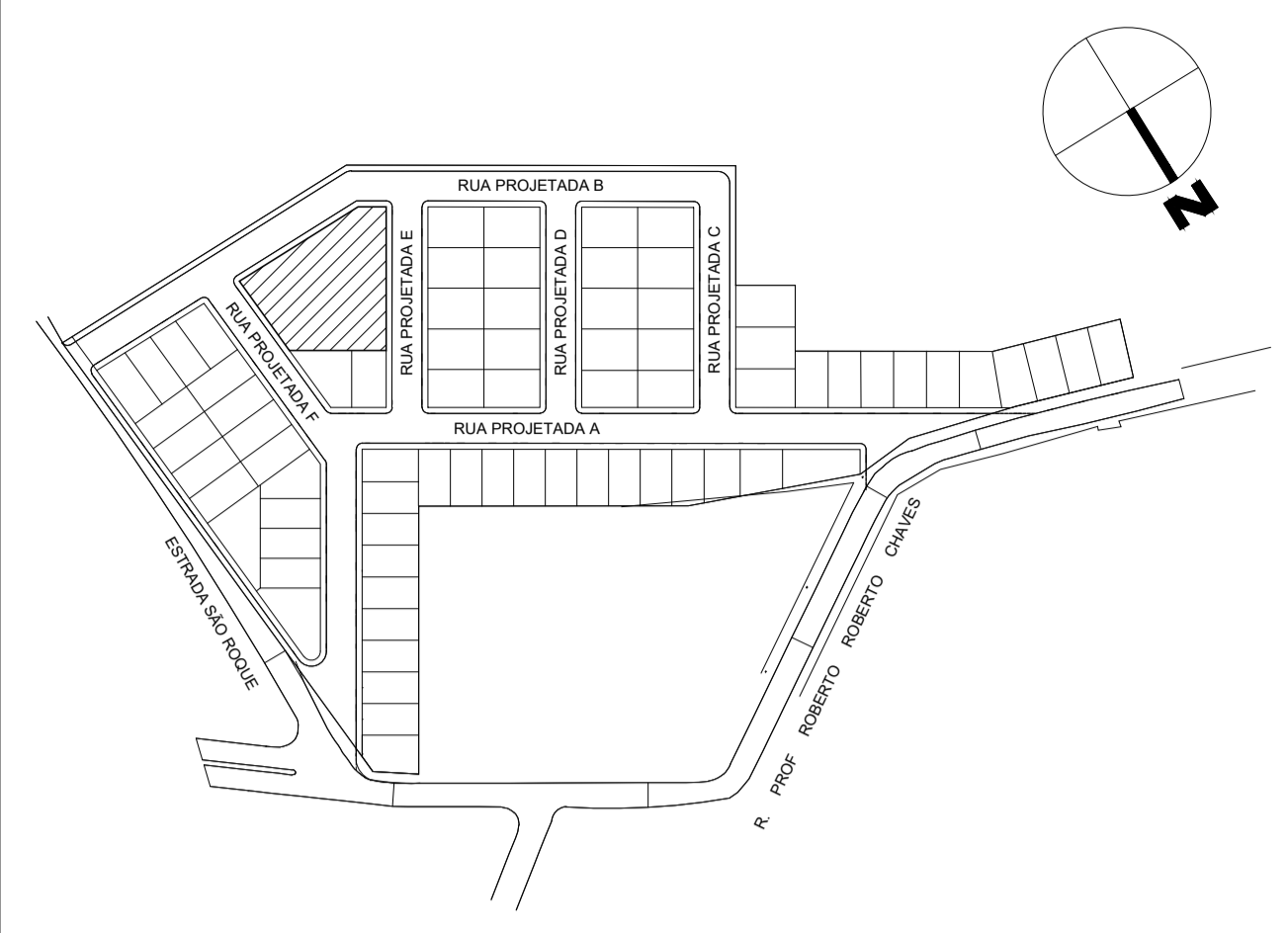


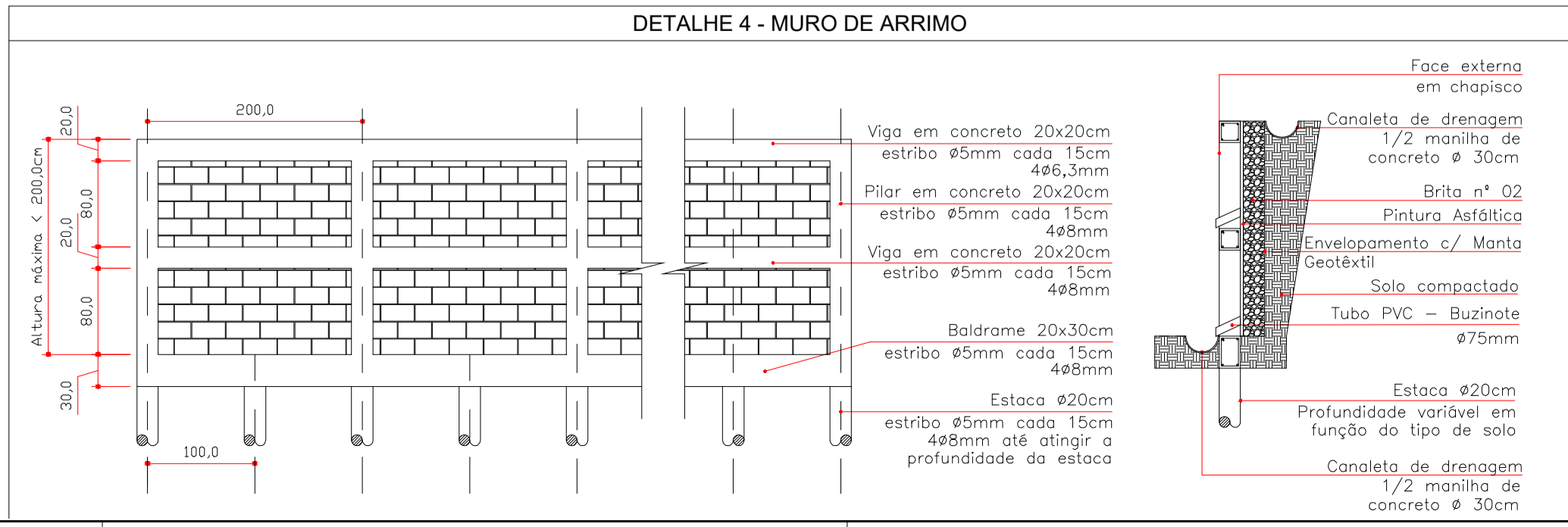
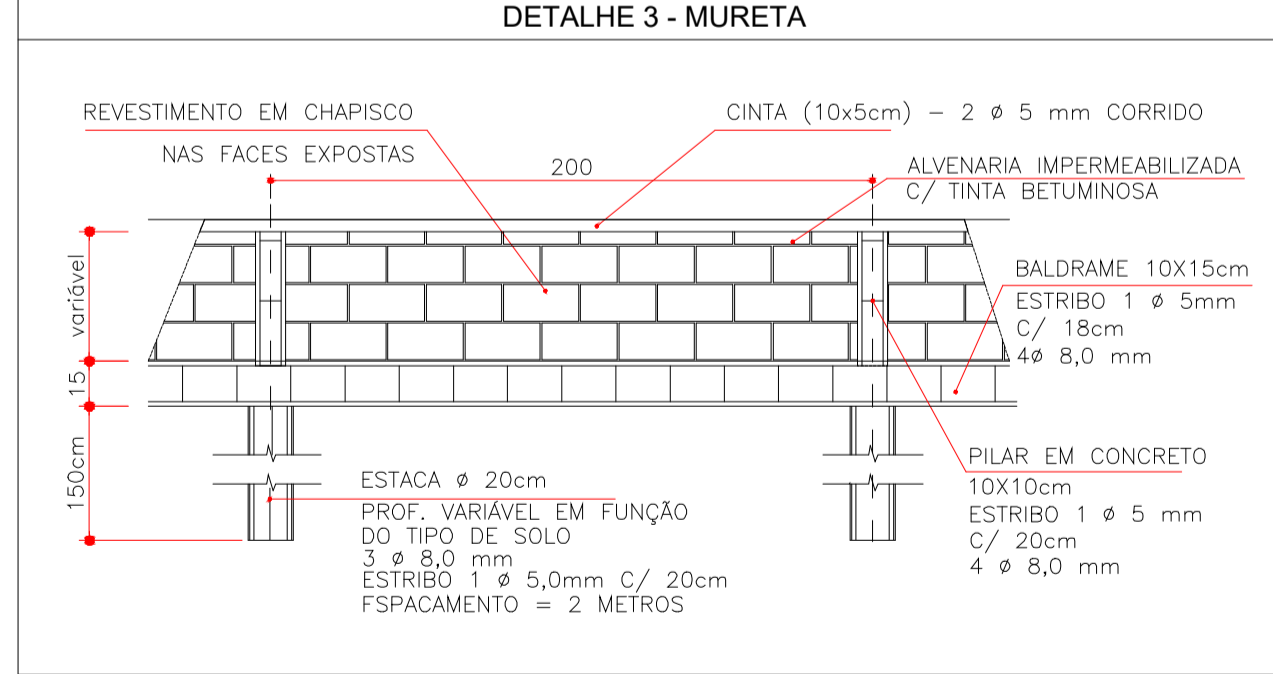
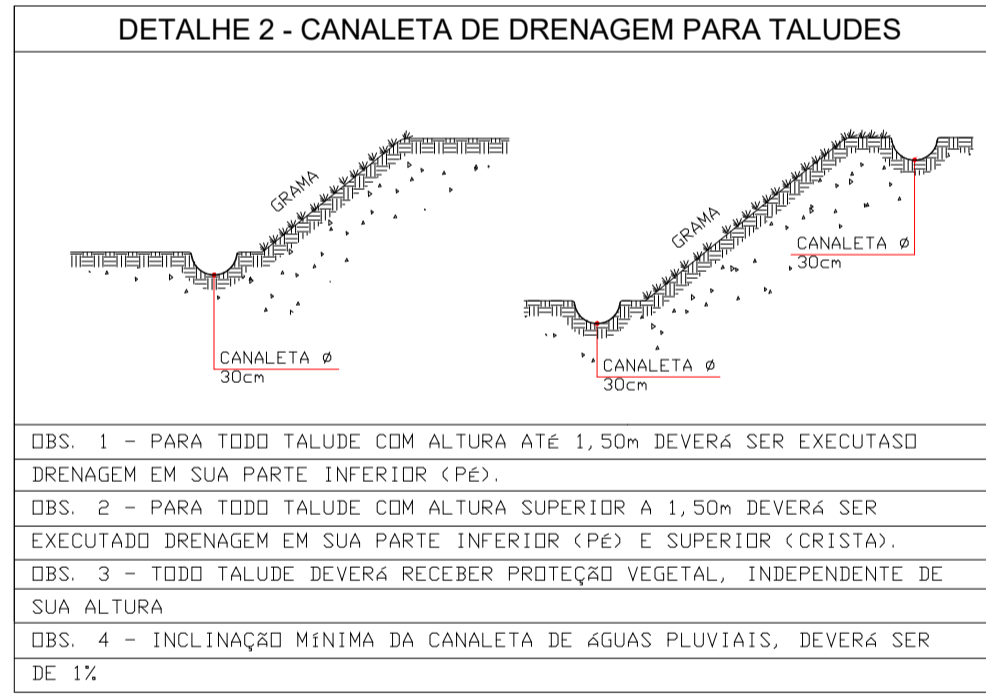
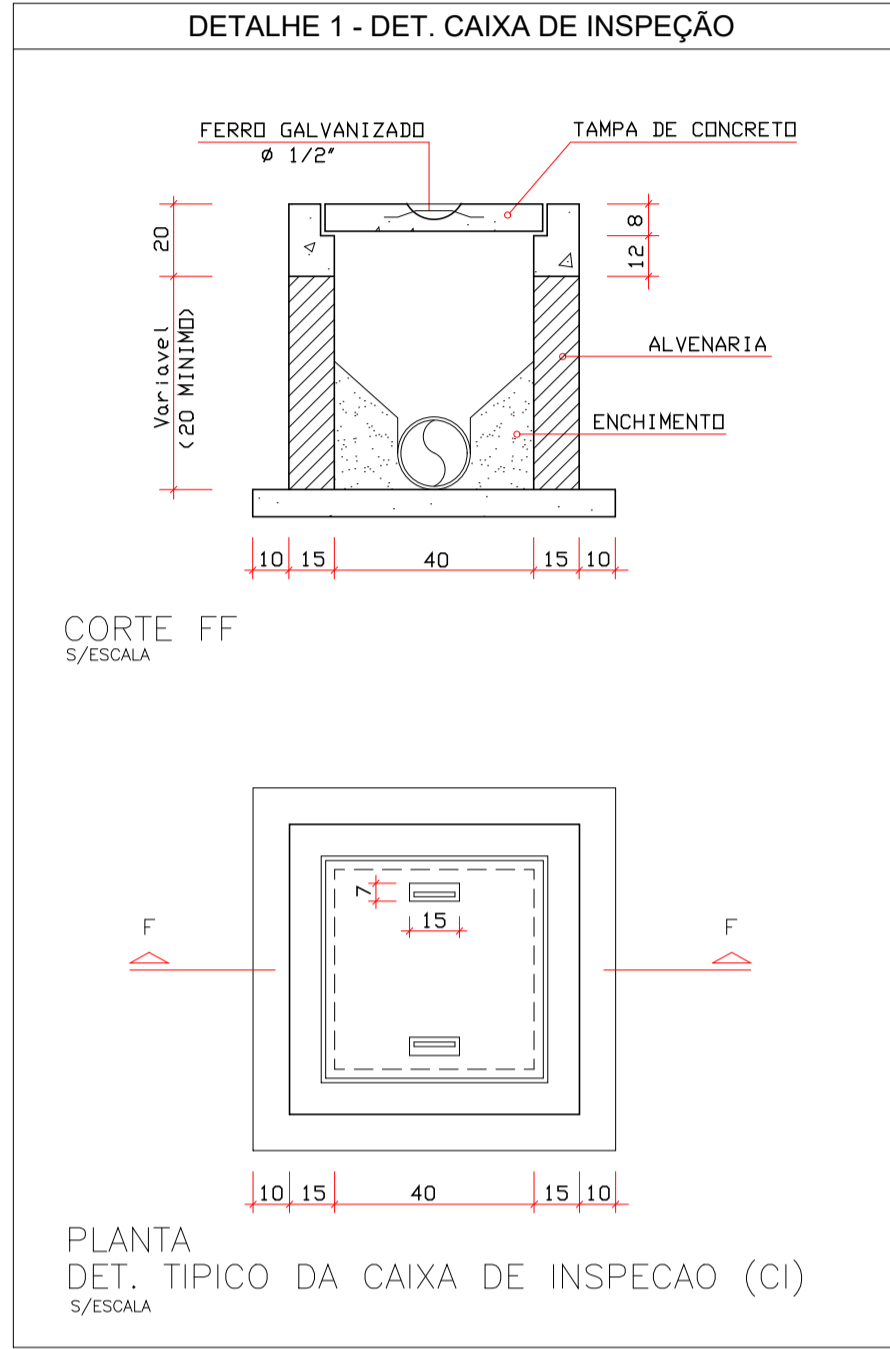
**LEGENDA / QUANTITATIVO**

	COTA PISO (OSSO) PROJETADO		
	COTA GREIDE (EIXO DA RUA) - PA PROJETADO		
	COTAS COMPLEMENTARES		
	MURO DE ARRIMO PROJETADO	98,65	m <sup>2</sup>
	MURETA PROJETADA	47,36	m <sup>2</sup>
	CANALETA DE DRENAGEM MEIA CANA - 30cm	295,38	m
	TUBO DE PVC Ø75	52,19	m
	GUARDA-CORPO PROJETADO	31,28	m
	CAIXA DE PASSAGEM 40x40cm (VER DET. 01)	26	un
	TALUDE PROJETADO GRAMA CONTABILIZADA EM PROJETO DE PAISAGISMO		



SITUAÇÃO SEM ESCALA

1. A EXECUTORA COMPROMETE-SE A ENTENDER A PATAMARIZAÇÃO NOS MOLDES DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE FINANCEIRA (FINANCEIRA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (TERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).
2. DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (EXCESSURA MÍNIMA DE 20cm).
3. DEVERÁ SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.
4. AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM COTA MÍNIMA DE 20cm ACIMA DA COTA DO PATAMAR.
5. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA O ATERRO SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS. O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20cm, MECANICAMENTE E/OU MANUALMENTE.
6. PARA TALUDE COM ALTURA ATÉ 1,05m DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E PARA TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,05m DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E CRISTA. PARA TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,05m DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E CRISTA, DE MODO QUE TODOS OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
7. TODO TALUDE RESULTANTE DE ATERRO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60°.
8. ONDE NÃO FOR POSSÍVEL O USO DE TALUDES COMO SOLUÇÃO DE CONAÇÃO, SERÃO UTILIZADAS MURETAS (PARA DESNÍVEIS INFERIORES A 1,00m) E MUROS DE ARRIMO (PARA DESNÍVEIS IGUAIS OU SUPERIORES A 1,00m). QUANDO OS MUROS DE ARRIMO FOREM IGUAIS OU SUPERIORES A 1,50m SERÃO UTILIZADOS GUARDA-CORPOS DE ALVENARIA DE ALTURA DE 1,00m.
9. A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS NO EMPREENDIMENTO SERÁ DE:
  - a) 1,50m - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE;
  - b) 1,50m - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00m;
  - c) IGUAL OU SUPERIOR A METADE DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR A 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00m;
  - d) IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00m;
  - e) 1,5m OU (ALTURA DO ARRIMO - 1,00m), O QUE FOR MAIOR - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO.
10. QUANDO MANTIDO A INCLINAÇÃO NATURAL NAS QUADRAS E LOTES, SENDO ESTA INFERIOR A 10%, PODERÁ SER UTILIZADO ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO TERRENO COM ALTURA MÁXIMA DE 60cm.
11. TODO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DREAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
12. TODO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E CHAPISADO NAS FACES EXPOSTAS.
13. HAVERÁ PREVISÃO DE GUARDA-CORPO OU OUTRO TIPO INIBIDOR DE ACESSO ADEQUADO A CADA CASO, PARA DESNÍVEIS SUPERIORES A 1,00m EM ÁREAS COMUM DE CIRCULAÇÃO OU ACESSO E QUANDO A DISTÂNCIA LIVRE NA HORIZONTAL ENTRE O LIMITE DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E A CRISTA DO TALUDE OU ARRIMO FOR INFERIOR A 1,00m.
14. A CALÇADA DE ACESSO AS UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.
15. O PASSEIO DEVERÁ SER EXECUTADO COM COTA MÍNIMA DE 15cm ACIMA DO GREIDE DA RUA.
16. A LOCAÇÃO DAS RUAS E UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ SEGUIR A IMPLANTAÇÃO DEFINIDA PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.
17. O COMPROMISSO DAS ESTACAS DO MURO DE ARRIMO, MURETAS, ALVENARIA DE EMBASAMENTO E FUNÇÕES DEVERÁ ULTRAPASSAR A ALTURA DO ATERRO/TALUDE, DE MODO QUE A SUA PROFUNDIDADE DEVERÁ ULTRAPASSAR AO MENOS 1,50m DO TERRENO NATURAL.
18. OS MUROS DE ARRIMO DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESPECÍFICO.
19. TODO TALUDE PROJETADO RECEBERÁ PROTEÇÃO VEGETAL CONFORME QUANTITATIVO. INDICADO: GRAMA ESMERALDA - (*Zoysia japonica*) OU SIMILAR;
20. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA NO PROJETO O PROFISSIONAL PROJETISTA DEVERÁ SER CONSULTADO.



PATAMARIZAÇÃO  
ESCALA: 1:200

**REVISÕES**

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	FEV/2021	EMIÇÃO INICIAL	GABRIEL S
R01	MAJ/2021	ATENDIMENTO À 1ª DILIGÊNCIA	GABRIEL S

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA:	TÉCNICO DO MUNICÍPIO	PREFEITO DO MUNICÍPIO
------------------------------	----------------------	-----------------------

USO EXCLUSIVO DA RCA CONSTRUTORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: HENRIQUE BIANCHINI FILHO ARQUITETO - CAU Nº 41017 RCA ASSASSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	CONTROLE DE CÓPIAS: HENRIQUE BIANCHINI FILHO ARQUITETO - CAU Nº 41017
----------------------------------	---	---

**RCA**  
ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.  
RUA ALVARENGA, 771 - CEP 05509-00  
BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP

**JANDAIA DO SUL - PR**  
9ª ETAPA

**PROJETO BÁSICO DE URBANISMO**  
PATAMARIZAÇÃO - PRAÇA

PRANCHA <b>URB 02/03</b>	REVISÃO <b>R 01</b>
-----------------------------	------------------------

AUTOR DO PROJETO: HENRIQUE BIANCHINI FILHO	AUTOR DO DESENHO: GABRIEL SIQUEIRA
ESCALA 1:200	DATA DA CRIAÇÃO: 02/2021
NOME DO ARQUIVO JAS_URB_R01	
HISTÓRICO	SALVO EM: 02/2021 IMPRESSO EM: SALVO POR: .